(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr

BOLETIM INTERNO Nr 055

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 20 DE MARÇO DE 2012.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 21 MAR 12 qua

OD 1° Ten CRISTIANE - CPEx

Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd 3° Sgt PAOLA - S	EF
Fisc de Sobras e Resd 3° Sgt PAOLA - S	SEF
Cb Gd Cb KAIO - C	CCIEx
Cb Rfr Gd e Bom D Cb MARINHO - S	SEF
Motr D Sd WENDEL - S	SEF
Sd Gd (P1) Sd DANILO SOUZA - SEF; RAFAEL - CPEx; CHAVES - C	CCIEx
Perm Estac (P2 Móvel) Sd ALARCÃO - DGO; LUIS SILVA - CPEx; GLADYSON - SI	EF
Perm Estac (P3 Fixo) Sd LOPES - 1	1 ^a ICFEx

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd)	Cb ROCHA	- CCIEx
Plantões (Sd Gd)	Sd LEONARDO-CPEx; PAU	LO CÉSAR-CPEx; HENRIQUE-SEF

Aprovisionamento

Sobreaviso	T1 ANTÔNIO	- SEF
Copeiro	Sd SANTIAGO	- SEF
Cozinheiro	Sd WATILA	- SEF

Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h)	Sd PAIVA-CPEx; SIELMO- CCIEx; MAGUIELSON- SEF; ELIEZER - DGO
2° Turno (1215 às 1800h)	Sd MORAES-CPEx; CLEIDSON-DGO; SILVA LIMA-SEF; GUEDES-CCIEx

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 055, de 20 MAR 12

Pag Nr

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

- a. Alterações de oficiais
 - 1) Apresentação

Em 19 MAR 12

Os Asp LAURA FARIA FLORENZANO e ARTHUR ALBERTO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, por terem sido convocados para a 2ª fase do Estágio de Adaptação e Serviço e estarem prontos para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Prorrogação	de Tempo de S	Serviço de	Oficial	Temporário	-	Solução	de	Requerimentos -
Transcrição -	Deferimento							

O Comandante da 11ª Região Militar, amparado pelos art. 153, 155, 156, 157, 162, tudo da Portaria Nr 251-DGP, de 11 NOV 09 (NT - DSM), alterado pela Portaria Nr 161, de 3 AGO 10, resolveu DEFERIR os requerimentos de prorrogação de Tempo de Serviço dos Oficiais Temporários, a seguir, da área desta Região Militar, nas seguintes OM e períodos especificados:

b) 26 FEV 12 a 25 FEV 13

(7) SEF

Posto	Nome Nome		Idt	Data Conv	Data Nasc	Tp Sv
2º Ten	OTT/Infor	ARLEN ALMEIDA PEREIRA	110270845-8	26 FEV 10	11 NOV 1974	2a 0m 01d
2° Ten	OTT/Adm	LANA PEREIRA SOARES	110269055-7	26 FEV 10	20 DEZ 1984	2a 0m 01d
2° Ten	OTT/Dir	LUCIANA OLIVEIRA POLICE DE FREITAS	013190114-2	26 FEV 10	23 AGO 1975	2a 0m 01d
	-		•			•

O Comandante da 11ª Região Militar, amparado pelos art. 153, 155, 156, 157, 162, tudo da Portaria Nr 251-DGP, de 11 NOV 09 (NT - DSM), alterado pela Portaria Nr 161, de 3 AGO 10, resolveu DEFERIR os requerimentos de prorrogação de Tempo de Serviço dos Oficiais Temporários, a seguir, da área desta Região Militar, nas seguintes OM e períodos especificados:

a) 28 FEV 12 a 27 FEV 13

(Contadoria Geral/1841)

3

Cont BI Nr 055, de 20 MAR 12

(6) SEF

Posto	A/Q/Sv	Nome	Idt	Data Conv	Data Nasc	Tp Sv
1° Ten	OTT/ODT	ALEXANDRE FRANCO MIRANDA	110023285-7	28 FEV 06	6 NOV 1990	6a 0m 01d
1° Ten	OTT/Adm	FERNANDA MOTINHA DOS SANTOS	118288323-9	28 FEV 07	10 JUL 1977	5a 0m 01d
2° Ten	OTT/Infor	KELYANNE THOMÉ NOGUEIRA RIBEIRO	110077405-6	28 FEV 08	17 FEV 1979	4a 0m 1d
1° Ten	OTT/Adm	PEDRO HENRIQUE FRICKE	052191894-6	28 FEV 06	17 AGO 1981	6a 0m 1d
1° Ten	OTT/Adm	VIVIAN KARLA RIBEIRO	110034845-5	28 FEV 07	22 NOV 1977	5a 0m 1d
2° Ten	OTT/Dir	FLAVIA DE FREITAS COSTA TINOCO	019524943-8	28 FEV 11	8 DEZ 1976	1a 0m 1d

Em consequência:

- a) o Ch Esc Pes tome conhecimento e as providências necessárias; e
- b) as OM dos militares deverão atualizar o Sistema de Cadastro de Pessoal do Exército (SiCAPEx) e tomem as demais providências decorrentes."

(Transcrito do Bol Reg 11^a Nr 050, de 13 MAR 12) (Nota Nr 250-SG1/SEF, de 16 MAR 12)

Em consequência, a SG1/SEF atualize os dados necessários no SiCaPEX e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Cargo Militar - Designação

Designo o Maj LUÍS HENRIQUE CUSTÓDIO DE ALMEIDA, desta Secretaria, para assumir o cargo de Adjunto da AOFin/SEF.

Em consequência, a SG1/SEF, a AOFin/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

4) Médico Perito de Organização Militar - Nomeação

Nomeio o Asp ARTHUR ALBERTO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, a contar desta data, como Médico Perito de Organização Militar (MPOM), desta Secretaria e OMDS do QG Marechal Bittencourt, com a finalidade de cumprir o previsto no art. 15 da Port Nr 215-DGP, de 1º SET 09, que aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IRPMEx (IR 30-33), para a realização das inspeções e demais atribuições nomeadas no referido artigo, e ainda, deverá estar ciente das legislações publicadas na Port Nr 566, de 13 AGO 09, Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército - IGPMEx (IG 30-11) e na Port Nr 247-DGP, de 7 OUT 09, Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército - NTPMEx.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF, o Ch Posto de Saúde/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 055, de 20 MAR 12

Pag Nr 4

b. Alterações de Praças

1) Apresentação

Em 19 MAR 12

O Sd LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO, por ter sido transferido para esta Secretaria e estar pronto para o serviço.

(Solução ao DIEx Nr 66-AjSect/CIGEx, de 15 MAR 12)

Em 20 MAR 12

O S Ten ALEX SOUZA DA COSTA, desta Secretaria, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Licença para Tratamento de Saúde Própria - Prorrogação ex-officio

a) Prorrogo, *ex-officio*, por mais 60 (Sessenta) dias, a contar de 7 FEV 12, a Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), concedida ao Cb FAGNER DO NASCIMENTO SOUSA, desta Secretaria, conforme parecer exarado pelo MPGu III/Brasília (HMAB), em Sessão Nr 041, de 1º MAR 12, publicado no BI Res Nr 09, de 16 MAR 12, e de acordo com o art. 17 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Portaria Nr 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Portaria Nr 698-Cmt Ex, de 29 NOV 02, combinado com o art. 425 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria Nr 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03.

Em consequência:

- (1) o militar supracitado permanece na situação de adido a esta Secretaria, a contar de 8 DEZ 11, por encontrar-se em gozo de LTSP, conforme preceitua o inciso VI do art. 21 do Dec Nr 2.040, 21 OUT 1996 (R/50) e, art. 27 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Portaria Nr 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Portaria Nr 698-Cmt Ex, de 2 NOV 02;
- (2) o militar deve ser submetido à nova inspeção de saúde, no período de 3 a 5 ABR 12, de acordo com o que prescreve o § 3º do art. 17 das IG 30-07;
 - (3) seja informado à 11^a RM o início da prorrogação da licença do referido militar; e
- (4) a SG1/SEF, o Contingente/SEF, o Posto de Saúde/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.
- b) Prorrogo, *ex-officio*, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27 FEV 12, a Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), concedida ao Sd DIVALDO SOARES FERREIRA, desta Secretaria, conforme parecer exarado pelo MPGu I/Brasília (HMAB), em Sessão Nr 031, de 27 FEV 12, publicado no BI Res Nr 09, de 16 MAR 12, e de acordo com o art. 17 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Portaria Nr 470-

(Contadoria Geral/1841)

5

Cont BI Nr 055, de 20 MAR 12

Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Portaria Nr 698-Cmt Ex, de 29 NOV 02, combinado com o art. 425 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria Nr 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03.

Em consequência:

- (1) o militar supracitado permanece na situação de adido a esta Secretaria, a contar de 14 JUN 11, por encontrar-se em gozo de LTSP, conforme preceitua o inciso VI do art. 21 do Dec Nr 2.040, 21 OUT 1996 (R/50) e, art. 27 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Portaria Nr 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Portaria Nr 698-Cmt Ex, de 2 NOV 02;
- (2) o militar deve ser submetido à nova inspeção de saúde, no período de 22 a 25 MAIO 12, de acordo com o que prescreve o § 3º do art. 17 das IG 30-07;
 - (3) seja informado à 11^a RM o início da prorrogação da licença do referido militar; e
- (4) a SG1/SEF, o Contingente/SEF, o Posto de Saúde/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.
- c) Prorrogo, *ex-officio*, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 17 FEV 12, a Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), concedida ao Sd RENATO PEREIRA DE SOUZA, desta Secretaria, conforme parecer exarado pelo MPGu III/Brasília (HMAB), em Sessão Nr 04, de 1º MAR 12, publicado no BI Res Nr 09, de 16 MAR 12, e de acordo com o art. 17 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Portaria Nr 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Portaria Nr 698-Cmt Ex, de 29 NOV 02, combinado com o art. 425 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria Nr 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03.

(Nota Nr 253-SG1.1.4/SEF, de 16 MAR 12)

Em consequência:

- (1) o militar supracitado permanece na situação de adido a esta Secretaria, a contar de 2 MAIO 11, de acordo com art. 27 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Portaria Nr 470-Cmt Ex, de 17 SET 01;
- (2) seja o militar supracitado submetido à nova inspeção de saúde, no período de 14 a 16 MAIO, de acordo com o que prescreve o § 3º do art. 17 das IG 30-07;
 - (3) seja informado à 11^a RM o início da prorrogação da licença do referido militar; e
- (4) a SG1/SEF, o Contingente/SEF, o Posto de Saúde/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

c. Diversos

1) Inspeção de Saúde

a) Resultado

(1) Em inspeção de saúde realizada para fim de controle periódico de saúde, conforme

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 6

Cont BI Nr 055, de 20 MAR 12

parecer exarado pelo MPGu II/Brasília (HMAB), em Sessão Nr 08, de 8 MAR 12, o Maj MÁRCIO GABRIEL RIBEIRO, desta Secretaria, obteve o diagnóstico: "Nenhum", e o parecer: "Apto (a) para o serviço do Exército".

(2) Em inspeção de saúde realizada para fim de permanência ou saída do serviço ativo de militar temporário, conforme parecer exarado pelo MPGu II/Brasília (HMAB), em Sessão Nr 04, de 8 MAR 12, o Sd WATILA FEITOSA DA SILVA, desta Secretaria, obteve o diagnóstico: "Nenhum", e o parecer: "Apto A".

(Nota Nr 253-SG1.1.4/SEF, de 16 MAR 12)

b) Ordem

(1) Seja inspecionado de saúde pelo MPOM/SEF, para fim de inscrição no processo seletivo do Curso de Comando e Estado-Maior para Oficial Intendente, o Major MÁRCIO GABRIEL RIBEIRO, desta Secretaria.

(Nota Nr 16-SG3/SEF, de 16 MAR 12)

(2) Seja inspecionada de saúde pelo MPOM/SEF, para fim de constatação de gravidez, a 3° Sgt VALÉRIA SILVA FONSECA, desta Secretaria, de acordo com o item 4.5 do Volume IV das Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército, aprovadas pela Port Nr 247-DGP, de 7 OUT 09 e alterada pela Port Nr 181-DGP, de 5 DEZ 11.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF, o Posto de Saúde/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Requerimento de Inscrição em Curso - Entrada

O Maj (Idt 105120833-6) ADAILTON RAFAEL, do CPEx, requereu em 9 de março de 2012, a sua inscrição no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior do Exército (CGAEM), que será realizado em 2013, de acordo com a Portaria Nr 105-DECEx, de 6 de outubro de 2010.

O Maj (Idt 019475323-2) ALESSANDRO HADDAD DOS SANTOS, do CPEx, requereu em 9 de março de 2012, a sua inscrição no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior do Exército (CGAEM), que será realizado em 2013, de acordo com a Portaria Nr 105-DECEx, de 6 de outubro de 2010.

(Nota Nr 17-SG3/SEF, de 16 MAR 12)

Em consequência, o CPEx, a SG1/SEF, a SG3/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 055, de 20 MAR 12

Pag Na

3) Inscrição em Concurso Público

O Sd MÁRIO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, desta Secretaria, informou, por intermédio da Parte Nr 14-SG1.4/SEF, de 16 MAR 12, que realizará a prova para o concurso público para funcionário do Banco do Brasil, nesta Capital, no dia 25 MAR 12, de acordo com a Port Nr 151-Cmt Ex, de 22 ABR 02.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Arranchamento

a. A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 21 MAR 12						
Classes Efetives	Quantitativos		Complementos			
Classes Efetivos	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade		
Oficiais	RR	253	CF	666		
Oficiais PTTC	RR	30				
S Ten e Sgt	RR	150				
S Ten e Sgt PTTC	RR	7				
Cb, Tf e Sd	QR	226				
Outras OM	RR/QR	0				

b. A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 21 MAR 12					
Café:	148	Almoço:	666	Jantar:	128

- c. Sobras e resíduos dos seguintes dias:
 - 15 MAR 12 2,5 Kg de arroz e 3 Kg de resíduos;
 - 16 MAR 12 2 Kg de arroz e 4,5 Kg de resíduos;
 - 17 MAR 12 3 Kg de arroz e 2,5 Kg de resíduos; e
 - 18 MAR 12 1,5 Kg de arroz e 2,5 Kg de resíduos.

(Nota Nr 077-Sv Aprv/SEF, de 20 MAR 12)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 055, de 20 MAR 12

Pag Nr 8

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

SINDICÂNCIA

1. Designação

a. Substituição

- 1) Designo o Maj ANDRÉ LUIS CARNEIRO CASAGRANDE BRANDÃO como encarregado da sindicância que mandei proceder conforme publicado na 4ª Parte do BI/SEF Nr 051, de 14 MAR 12, em substituição ao Cap LUIZ GUSTAVO INACIO DA SILVA.
- 2) Recomendar que o sindicante observe rigorosamente o previsto nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG 09.001), aprovadas pela Port Nr 107-Cmt Ex, de 13 FEV 12, do Nr 1. da 4ª Parte do BI/SEF Nr 065, de 7 ABR 08 e 4ª Parte do BI/SEF Nr 110, de 17 JUN 08; e
- 3) Determinar que a SG1/SEF providencie a Portaria de Instauração da Sindicância e entreguea ao sindicante, juntamente com a cópia autenticada da página do BI/SEF que a instaurou, com a finalidade de fazer parte dos autos do processo.

(Nota Nr 251-SG1.1.1/SEF, de 15MAR 12)

b. Instauração

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes do Encam Nr 030-SG1.4/SEF, de 28 de fevereiro de 2012, versando sobre solicitação de Auxílio-Transporte, referente ao Sd LEOMAR DA COSTA E SILVA JUNIOR, resolvo:

- 1) instaurar Sindicância a respeito, de acordo com o previsto no art. 2º das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB 10-IG-09.001), aprovadas pela Portaria Nr 107-Cmt Ex, de 13 FEV 12 e da letra "c" subitem "f" do item 4 das Normas para o Controle da Solicitação e Concessão de Auxílio-Transporte e o Exame de sua Requisição no Âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Port Nr 098-DGP, de 31 OUT 01, alterada pela Port Nr 269-DGP, de 11 DEZ 07;
- 2) designar o S Ten CLAUDIO SILVA NARDES para proceder à sindicância, a fim de verificar a coerência da situação do beneficiário e a legislação vigente, delegando-lhe para esse fim, as atribuições policiais que me competem;
- 3) recomendar que o sindicante observe rigorosamente o previsto nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB 10-IG-09.001), aprovadas pela Portaria Nr 107-Cmt Ex, de 13 FEV 12, do Nr 1 da 4ª Parte do BI/SEF Nr 065, de 7 ABR 08, da 4ª Parte do BI/SEF Nr 110, de 17 JUN 08; e da Port Nr 098-DGP, de 31 OUT 01, alterada pela Port Nr 269-DGP, de 11 DEZ 07; e
- 4) determinar que a SG1/SEF providencie a portaria da sindicância e entregue-a ao sindicante, juntamente com a cópia autenticada da página do BI/SEF de instauração, com a finalidade de fazer parte dos autos do processo.

(Nota Nr 275-SG1/SEF, de 19 MAR 12)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 055, de 20 MAR 12

Pag Nr

2. Solução

- a. Na sindicância que mandei proceder por intermédio do Maj WILLIAM PAULO DA COSTA, da SEF, pela Port Nr 022-11/SG1.1.1AjG/SEF, de 13 de dezembro 2011, para comprovar se o acidente sofrido pelo Cb ISAÍAS ROSA DE ATAÍDES, da SEF, foi em serviço, bem como apurar se o fato resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado, verifica-se que:
- o acidente sofrido não ocorreu no exercício de suas atribuições funcionais, tendo acontecido fora do horário de expediente; não sendo no cumprimento de ordem emanada de autoridade militar competente, conforme consta no depoimento do sindicado;
- o militar agiu em sua defesa e no auxílio a uma vítima de assalto, não havendo transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado; e
- não se caracterizou como acidente em serviço, por não se enquadrar no previsto no Dec Nr 57.272, de 16 NOV 1965, alterado pelo Dec Nr 64.517, de 15 MAIO 1969 e pelo Dec Nr 90.900, de 5 FEV 1985, combinado ainda com a Port Nr 016-DGP, de 7 MAR 01.
 - b. Isto posto, resolvo:
 - 1) concordar com o parecer do sindicante;
 - 2) não lavrar Atestado de Origem por não ser acidente em serviço;
 - 3) publicar a presente solução em Boletim Interno; e
 - 4) arquivar os autos da sindicância na SG1/SEF.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

Gen Ex GILBERTO ARANTES BARBOSA

Secretário de Economia e Finanças